



« Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu »

Rua "J", s/n. - Centro - Tel. FAX (046) 537-1137

85595-000 - Boa Esperança do Iguaçu

Paraná

DECRETO N 264/95

DATA 01/03/95

SUMULA: Altera os valores basicos para efeito de calculo do Imposto sobre Transmissao Bens Imoveis -ITBI, o constante no Decreto n. 246/95.

O Prefeito Municipal de Boa Esperanca do Iguacu-Pr, no uso de suas atribuicoes legais e de conformidade com o Mapa de valores fixado pela Comissao Municipal especialmente designada para tal fim,

DECRETA

Art. 1 - O Zoneamento urbano para efeito de calculo do IPTU, para exercicio de 1995, sera definido neste Decreto:

- ZONA 1 - Quadra 01, Lotes 01 a 21;
Quadra 02, Lotes 01 a 04,06,08,10,12,14,15 e 16;
Quadra 03, Lote Unico;
Quadra 04, Lotes 03,04,06,6A,08,10,12,14,16,18,20 e 22;
Quadra 12, Lotes 01 a 04;
Quadra 13, Lotes 01 a 08;
Quadra 14, Lotes 01,03,05,07;
Quadra 15, Lotes 01,03,05,5A,5B,07,09,11,13,15,17,19,21,23,25 e 27;
Quadra 25, Lote Unico;
- ZONA 2 - Quadra 07, Lotes 01 a 17;
Quadra 08, Lotes 01,1A,02,05,07,09,11,13,15,17,19,21 e 23;
Quadra 09, Lotes 01 a 14;
Quadra 10, Lotes 03,04,06,08,10,12,14 e 16;
Quadra 16, Lotes 01 a 07;
Quadra 17, Lotes 01,02,05,07 e 09;
Reserva 01, Lote Unico;
Reserva 1A, Lote Unico;
- ZONA 3 - Quadra 05, Lotes 12,13 e 14;
Quadra 11, Lotes 01 a 04;
Quadra 12, Lotes 05,06,07 e 08;
Quadra 13, Lotes 09 e 10;
Quadra 15, Lote 29;



« Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu »

Rua "J", s/n. - Centro - Tel. FAX (046) 537-1137

85595-000 - Boa Esperança do Iguaçu

Paraná

Art. 4 - O valor do metro quadrado de Benfeitorias sera determinado com a observancia ao disposto neste artigo:

I - BENFEITORIAS EM ALVENARIA
Construcao Nova

- a) Acabamento de 1a.R\$ 33,73
- b) Acabamento de 2a.R\$ 25,30
- c) Acabamento DiversosR\$ 19,07
- d) BarracaoR\$ 16,94

II - BENFEITORIAS EM MADEIRA
Construcao Nova

- a) Acabamento de 1a.R\$ 19,07
- b) Acabamento de 2a.R\$ 12,65
- c) Acabamento DiversosR\$ 9,44
- d) BarracaoR\$ 4,30

III - BENFEITORIAS MISTAS
Construcao Nova

- a) Acabamento de 1a.R\$ 19,07
- b) Acabamento de 2a.R\$ 12,65
- c) Acabamento DiversosR\$ 8,30
- d) BarracaoR\$ 4,30

Art. 5 - Os valores constantes na tabela acima, terao reajuste mensalmente, conforme a UFM (Unidade Fiscal do Municipio).

Art. 6 - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperanca do Iguaçu - PR, ao primeiro dia do mes de Marco do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

Zelino

ZELINO THOMAZI
PREFEITO MUNICIPAL